

**TARIFAS DE EMBARQUE, CONEXÃO, POUSO E PERMANÊNCIA PARA O AEROPORTO INTERNACIONAL DO RECIFE/GUARARAPES – GILBERTO FREYRE.**

Tarifa de Embarque		
Doméstico	R\$	52,74
Internacional	R\$	87,67

Tarifa de Conexão		
Doméstico	R\$	13,66
Internacional	R\$	13,66

Tarifa de Pouso - Grupo I (tons)		
Doméstico	R\$	13,11
Internacional	R\$	34,91

Tarifa de Permanência - Grupo I (tons. horas)				
	Estadia		Manobra	
<b>Doméstico</b>	R\$	0,5525	R\$	2,5832
<b>Internacional</b>	R\$	1,4234	R\$	6,9586

Tarifa Unificada (Embarque e Pouso) - Grupo II				
PMD (Ton)	Doméstico		Internacional	
Até 1	R\$	214,40	R\$	308,58
+ De 1 até 2	R\$	214,40	R\$	308,58
+ De 2 até 4	R\$	260,30	R\$	543,09
+ De 4 até 6	R\$	526,54	R\$	1.092,28
+ De 6 até 12	R\$	685,81	R\$	1.437,91
+ De 12 até 24	R\$	1.557,73	R\$	3.246,07
+ De 24 até 48	R\$	3.997,30	R\$	7.288,24
+ De 48 até 100	R\$	4.731,76	R\$	9.898,71
+ De 100 até 200	R\$	7.722,92	R\$	16.452,58
+ De 200 até 300	R\$	12.191,63	R\$	26.184,69
Acima de 300	R\$	20.376,75	R\$	43.347,00

Tarifa de Permanência - Grupo II (por hora)								
PMD	Estadia			Manobra				
	Doméstico	Internacional		Doméstico	Internacional			
Até 1	R\$	2,34	R\$	2,14	R\$	35,44	R\$	33,35
+ De 1 até 2	R\$	2,34	R\$	2,14	R\$	35,44	R\$	33,35
+ De 2 até 4	R\$	2,34	R\$	4,32	R\$	35,44	R\$	33,35
+ De 4 até 6	R\$	3,06	R\$	7,69	R\$	35,44	R\$	40,09
+ De 6 até 12	R\$	5,25	R\$	13,27	R\$	35,44	R\$	66,67
+ De 12 até 24	R\$	10,25	R\$	26,23	R\$	51,49	R\$	133,90
+ De 24 até 48	R\$	20,56	R\$	52,14	R\$	103,17	R\$	261,14
+ De 48 até 100	R\$	34,14	R\$	87,01	R\$	170,78	R\$	434,48
+ De 100 até 200	R\$	77,27	R\$	197,45	R\$	386,92	R\$	983,07
+ De 200 até 300	R\$	134,95	R\$	344,35	R\$	674,59	R\$	1.719,34
Acima de 300	R\$	196,14	R\$	501,71	R\$	980,95	R\$	2.501,83



A partir de 1º de janeiro de 2021 o adicional tarifário FNAC Internacional foi extinto, conforme Lei Federal 14.034/2020.

Até 3 (três) horas após o pouso, não haverá incidência da tarifa de permanência em área de manobras ou estadia, conforme Artigo 9º §1 da Resolução 432 de 19/06/2017.

As tarifas de permanência em área de manobra e/ou estadia variam de acordo com a posição (BOX), em que a aeronave se encontra alocada.

As posições (BOX) de cada aeroporto encontram-se no nosso site no link a seguir: <https://www.aenabrasil.com.br/pt/corporativo/posicoespatio.html>

Para consultar a disponibilidade das posições de pátio, entre em contato com o COA (Centro de Operações Aeroportuário) do aeroporto que realizará a operação, os e-mails de contato se encontram no link a seguir: <https://www.aenabrasil.com.br/pt/corporativo/ContatoAena.html>

\*Grupo I (conforme Artigo 2º Item IV da Resolução 432 de 19/06/2017): as aeronaves das empresas de transporte aéreo regular e não regular registradas para as seguintes atividades:

- i. Domésticas regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo brasileiras, operando serviços de transporte, conforme registrado na ANAC, em cumprimento a regulamentação específica;
- ii. Internacionais regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo nacionais ou estrangeiras, operando serviços de transporte, com pouso ou sobrevoos do território nacional, conforme registrado na ANAC, em cumprimento a regulamentação específica;
- iii. Não regulares: de carga e/ou passageiros, aeronaves de empresas brasileiras ou estrangeiras, exceto táxi aéreo; e
- iv. Aeronaves enquadradas no GRUPO I que realizarem atividades de transporte aéreo regular, doméstico ou internacional, ainda que efetuando voos de fretamento, reforço, traslado, de carga e/ou passageiros.

\*\*Grupo II: as aeronaves que não se enquadram nos itens supracitados.

\*\*\*PMD: Peso Máximo de Decolagem, em toneladas, definido conforme informação constante do Certificado de Aeronavegabilidade da aeronave ou outro documento.